

RESOLUÇÃO Nº 033/2009 – CONSAD

Homologa Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre SCHULZ S/A e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que tem como objeto a efetivação de testes a serem realizados pela UDESC/Joinville com equipamentos cedidos em comodato pela referida empresa.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8777/2007, tomada em sessão de 2 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre SCHULZ S/A e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que tem como objeto a efetivação de testes a serem realizados pela UDESC/Joinville com equipamentos cedidos em comodato pela SCHULZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2009.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSAD